

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

### Atos, Editais e Avisos

#### ATO nº. 416/25 LP De 10 de outubro de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15450/25

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVINO FONTANA JUNIOR, R.G. 19.417.168-1 matrícula 11410-02 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 03 de setembro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

#### ATO nº. 417/25 LP De 10 de outubro de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21304/23

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE FERNANDO BRAGA DA CUNHA FILHO, R.G. 6.515.178-3 matrícula 15039 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 06 de outubro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

#### ATO nº. 418/25 LP De 10 de outubro de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24249/18

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALBERTO RIBEIRO DE MORAIS, R.G. 33.290.393-X matrícula 16843 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 24 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

#### ATO nº. 419/25 LP De 10 de outubro de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19205/23

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SONIA MARIA SILVESTRE, R.G. 24.457.145-4 matrícula 16895 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

#### ATO nº. 420/25 LP De 10 de outubro de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14861/18

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEUSA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, R.G. 20.248.941-3 matrícula 14765 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de outubro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

#### ATO nº. 421/25 LP De 10 de outubro de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1398/25

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA MENEZES GUIDOLIM, R.G. 17.868.683-9 matrícula 8832 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 11 de março de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

#### ATO nº. 422/25 LP De 10 de outubro de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1398/25

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA MENEZES GUIDOLIM, R.G. 17.868.683-9 matrícula 8832 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de outubro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

**ATO nº. 423/25 LP**  
**De 10 de outubro de 2025**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20186/25

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIANA LEITE CAROLINO, R.G. 1.432.680-0 matrícula 14791 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 02 de outubro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

**ATO nº. 424/25 LP**  
**De 10 de outubro de 2025**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20319/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VINICIUS DIAS JALBUT, R.G. 27.353.249-2, matrícula 11969 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

**ATO nº. 425/25 LP**  
**De 10 de outubro de 2025**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 101132/13

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALESSANDRA CIARAMELLO, R.G. 22.784.830-5, matrícula 11171 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 30 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

**ATO nº. 426/25 LP**  
**De 10 de outubro de 2025**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11387/18

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JEREMIAS PEREIRA, R.G.44.582.741-5, matrícula 17144, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

**ATO nº. 427/25 LP**  
**De 10 de outubro de 2025**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7678/21

**RESOLVE:**

REVOGAR, por duplicidade, o ATO nº. 411/25 LP de 03 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Henrique Stein Sciascio, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/09/2025 a 30/09/2025**

| Categoria        | Descrição do Recurso  | Data       | Valor        | Total                     |
|------------------|---|------------|--------------|---------------------------|
| 4171151110100000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin | 30/09/2025 | 3.790.711,17 | 3.790.711,17              |
| 4171152010000000 | Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal | 30/09/2025 | 17.814,66    | 17.814,66                 |
| 4171252410100000 | COTA-PARTES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP               | 25/09/2025 | 130.655,59   |                           |
|                  |   | 30/09/2025 | 108.954,26   | 239.609,85                |
| 4171350113200000 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE                            | 26/09/2025 | 68.249,95    | 68.249,95                 |
| 4171752010101000 | PISO BÁSICO FIXO - PAIF   | 29/09/2025 | 26.877,17    | 26.877,17                 |
| 4171752010102000 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS                                      | 29/09/2025 | 27.702,72    | 27.702,72                 |
| 4171752010201000 | PFMC - PAIFI  | 29/09/2025 | 9.100,00     | 9.100,00                  |
| 4171752010202000 | PFMC - MSE  | 29/09/2025 | 9.240,00     | 9.240,00                  |
| 4171752010203000 | PFMC - ABORDAGEM SOCIAL   | 29/09/2025 | 7.000,00     | 7.000,00                  |
| 4171752010204000 | PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                 | 29/09/2025 | 8.776,25     | 8.776,25                  |
| 4171752010205000 | P ALTA COMPLEX. - CRIANÇA E ADOLESCENTE                                 | 29/09/2025 | 10.500,00    | 10.500,00                 |
| 4171752010206000 | PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I   | 29/09/2025 | 6.300,00     | 6.300,00                  |
| 4171999010200000 | ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO                                 | 30/09/2025 | 76.903,17    | 76.903,17                 |
| 4175150010100000 | EDUCAÇÃO FUNDEB   | 23/09/2025 | 2.114.732,51 |                           |
|                  |   | 30/09/2025 | 7.195.020,78 | 9.309.753,29              |
|                  |   |            |              | Total Geral 13.608.538,23 |

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 10 de outubro de 2025**

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
Prefeito

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

FABIO RABELO FRANCA  
Contador CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO  
Tesoureiro

---

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral do SUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.768/2025;

Considerando as eleições para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do SUMPREV para os anos de 2026 a 2029;

Considerando a decisão da Comissão eleitoral em reunião realizada em 02 de outubro de 2025;

**Expediente -----**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciascio

Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Considerando os elementos constantes no Regulamento das Eleições publicado no Diário Oficial do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam abertos os prazos de inscrições para a candidatura aos Conselhos Administrativo e Fiscal da SUMPREV, pelo período de 06/10/2025 a 14/10/2025, das eleições ocorrerão no dia 24/11/2025.

Sumaré, 03 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 252/2025 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 17 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS (AR1 - Centro)

| INSCRIÇÃO | NOME                      | Nº RG     | CLASS. |
|-----------|---------------------------|-----------|--------|
| 25644     | IVONETE BORGE DE OLIVEIRA | 408892717 | 12     |
| 818       | STEPHANIE GODOI RODRIGUES | 367182427 | 13     |

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 253/2025 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 17 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS (AR4 – Área Cura)

| INSCRIÇÃO | NOME                          | Nº RG      | CLASS. |
|-----------|-------------------------------|------------|--------|
| 16890     | MARQUES ANTONIO BARGAS CARLOS | 6740651201 | 8      |
| 28820     | CRISTINA QUIXABA              | 180741317  | 9      |

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 254/2025 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 17 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: PINTOR MUNICIPAL

| INSCRIÇÃO | NOME                     | Nº RG     | CLASS. |
|-----------|--------------------------|-----------|--------|
| 24285     | NILSON ALFREDO DE AGUIAR | 323935953 | 4      |

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 255/2025 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 17 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

| INSCRIÇÃO | NOME                    | Nº RG     | CLASS. |
|-----------|-------------------------|-----------|--------|
| 9655      | MARCELO YUTAKA NAGAYAMA | 436285630 | 68     |

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 256/2025 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 17 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

| INSCRIÇÃO | NOME                    | Nº RG     | CLASS. |
|-----------|-------------------------|-----------|--------|
| 13488     | MATHEUS DA SILVA SANTOS | 485810402 | 32     |

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 257/2025 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 17 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II - LINGUA PORTUGUESA

| INSCRIÇÃO | NOME                    | Nº RG     | CLASS. AFRO |
|-----------|-------------------------|-----------|-------------|
| 500       | RAFAEL CRUZ DE CARVALHO | 405415527 | 09          |

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 258/2025 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 17 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

## Concurso Público 002/2021 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL I

| INSCRIÇÃO | NOME                                      | Nº RG        | CLASS. |
|-----------|---|--------------|--------|
| 2224      | ANDRESSA OLIVEIRA SOARES FERREIRA         | 575120803    | 573    |
| 10849     | GEISI KELLE SILVA ALBUQUERQUE MANGUEIRA   | 537087588    | 574    |
| 6117      | FRANCIELI EMANUELA FERREIRA SANTOS        | 470343977    | 575    |
| 1745      | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES    | 454580927    | 576    |
| 15248     | ANA CÉLIA DE FATIMA SILVERIO VILELA SILVA | 21095889     | 577    |
| 64        | LIVIA MARIANE BARBUTI                     | 53.012.479-8 | 578    |
| 4861      | JENNIFER DA SILVA SANTOS                  | 451000018    | 579    |
| 4767      | ERIKA DE LIMA SABINO                      | 38.631.058-0 | 580    |
| 5318      | CAMILA DE FREITAS FERRAZZO                | 526278250    | 581    |
| 11830     | JÉSSICA FERRANTE NASCIMENTO               | 383128031    | 582    |
| 11157     | TAINÁ ESCHER GALHARDO                     | 437282508    | 583    |

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 259/2025 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 17 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

## Concurso Público 002/2021 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL I

| INSCRIÇÃO | NOME                             | Nº RG     | CLASS. AFRO |
|-----------|----------------------------------|-----------|-------------|
| 82        | SIMÉIA ALDINEA FERREIRA DE MELLO | 249425506 | 144         |
| 12214     | VALDIRENE CRISTINA DA SILVA      | 262508709 | 145         |

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 260/2025 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 17 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

## Concurso Público 002/2021 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – HISTÓRIA

| INSCRIÇÃO | NOME          | Nº RG     | CLASS. AFRO |
|-----------|---------------|-----------|-------------|
| 1968      | MOACIR MENDES | 254712794 | 3           |

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

## AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

À vista da manifestação de fls. ...., do Protocolado PMS nº 3.830/2021, cujas razões endosso, averbe-se junto a Prefeitura Municipal de Sumaré, o tempo geral certificado pela Certidão de Tempo de Contribuição nº 21035060.1.00380/21-0, expedida pelo INSS em 27/10/2021, em favor do servidor Sr. Manoel Messias da Silva, NIT 1121180409-1, para fins previdenciários no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré.

O referido acima é verdade,

Dou fé.

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Superintendente Previdenciária

## Convite Audiência Pública – LOA – 2026

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente Vereador Hélio Silva, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para a AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 446, de 26 de setembro de 2025, que “Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sumaré para exercício de 2026 (LOA)”.

A Audiência Pública será realizada no dia 22 de outubro 2025 às 18hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32 Centro, Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HELIOS SILVA  
Presidente

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP.  
Processo Administrativo nº 27.181/2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a convocação para manifestação de Intenção de Registro de Preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 8º do Decreto Municipal nº 12.086/2024.

Será instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão, em formato eletrônico, com utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos para merenda, gêneros alimentícios estocáveis (não perecíveis), com entrega fracionada ponto a ponto, destinados à alimentação escolar no Município de Sumaré. O fornecimento deverá observar as especificações e padrões de qualidade definidos pela área de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

A Secretaria Municipal de Educação atuará como órgão gerenciador e gestora da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários indicados no Termo de Referência (TR) são estimativos e poderão divergir do valor a ser publicado no edital, inclusive em razão de eventual adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

Poderão participar desta IRP órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. O prazo para manifestação será de 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste comunicado.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência (TR) pelo endereço eletrônico sumare.compras@educacaosumare.com.br. Havendo interesse em participar da futura Ata de Registro de Preços, deverá ser encaminhado ofício para o mesmo endereço eletrônico, manifestando formalmente o interesse no objeto e informando as respectivas quantidades estimadas, a fim de subsidiar a consolidação das demandas no certame.

Sumaré/SP, 10 de OUTUBRO de 2025.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP.  
Processo Administrativo nº 27.330/2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a convocação para manifestação de Intenção de Registro de Preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 8º do Decreto Municipal nº 12.086/2024.

Será instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão, em formato eletrônico, com utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de origem animal e laticínios, em fornecimento contínuo, incluindo atividades de armazenamento adequado, transporte em veículos refrigerados e entrega ponto a ponto, destinados ao preparo da alimentação escolar a ser ofertada aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sumaré/SP, abrangendo unidades escolares e entidades assistenciais vinculadas à educação, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O fornecimento compreenderá as categorias frango, bovino, suíno, peixe e laticínios, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

A Secretaria Municipal de Educação atuará como órgão gerenciador e gestora da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários indicados no Termo de Referência (TR) são estimativos e poderão divergir do valor a ser publicado no edital, inclusive em razão de eventual adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal. Poderão participar desta IRP órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. O prazo para manifestação será de 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste comunicado.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência (TR) pelo endereço eletrônico sumare.compras@educacaosumare.com.br. Havendo interesse em participar da futura Ata de Registro de Preços, deverá ser encaminhado ofício para o mesmo endereço eletrônico, manifestando formalmente o interesse no objeto e informando as respectivas quantidades estimadas, a fim de subsidiar a consolidação das demandas no certame.

Sumaré/SP, 10 de OUTUBRO de 2025.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP. Processo Administrativo nº 27.158/2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a convocação para manifestação de Intenção de Registro de Preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 8º do Decreto Municipal nº 12.086/2024.

Será instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão, em formato eletrônico, com utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Sumaré/SP, abrangendo unidades escolares e entidades assistenciais vinculadas à educação. O fornecimento compreenderá frutas, verduras, legumes e ovos, em conformidade com o cardápio planejado pela área de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, incluindo armazenamento adequado, transporte e entrega ponto a ponto, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência TR.

A Secretaria Municipal de Educação atuará como órgão gerenciador e gestora da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários indicados no Termo de Referência TR são estimativos e poderão divergir do valor a ser publicado no edital, inclusive em razão de eventual adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal. Poderão participar desta IRP órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. O prazo para manifestação será de 8 dias úteis, contados da data de publicação deste comunicado.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência TR pelo endereço eletrônico sumare.compras@educaosumare.com.br. Havendo interesse em participar da futura Ata de Registro de Preços, deverá ser encaminhado ofício para o mesmo endereço eletrônico, manifestando formalmente o interesse no objeto e informando as respectivas quantidades estimadas, a fim de subsidiar a consolidação das demandas no certame.

Sumaré/SP, 10 de OUTUBRO de 2025.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica,

Ref. Processo DLC nº: 8439/2025 – Requisição nº: 85/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 8439/2025, que teve início através da Requisição n. 85/2025, emitida em 13/03/2025 e tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar a SEPLAN.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

| ITEM | DOCUMENTO  | FLS N.             |
|------|--|--------------------|
| 01   | Documento de Formalização de Demanda   | 02 e 03            |
| 02   | Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP  | 04                 |
| 03   | Estudo Técnico Preliminar – ETP  | 05 a 08; 137 e 138 |
| 04   | Comprovante de publicação do PCA no PNCP   | 09, 78             |
| 05   | Análise de Riscos  | 10 a 13            |
| 06   | Certificação de não disponibilidade de imóvel público vago   | 14                 |
| 07   | Justificativa da singularidade do imóvel   | 15                 |
| 08   | Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência - TR  | 16                 |
| 09   | Justificativa e autorização para utilização de Termo de Referência e minutas contratuais não padronizados e da não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização | 17                 |
| 10   | Justificativa para não utilização da dispensa eletrônica   | 18                 |
| 11   | Termo de Referência e seus anexos  | 19 a 26            |
| 12   | Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados   | 36; 144 a 146      |
| 13   | Requisição de compras  | 37                 |
| 14   | Justificativa de preço da contratação da locação   | 39 e 40            |
| 15   | Proposta Comercial   | 41 e 42; 94; 156   |
| 16   | Solicitação de laudo técnico de avaliação  | 70                 |
| 17   | Solicitação de reserva orçamentária  | 84 a 86            |
| 18   | Resposta da Secretaria de Finanças e Orçamento   | 87                 |
| 19   | Solicitação de complementação orçamentária   | 88 e 89            |
| 20   | Justificativas às solicitações da Procuradoria Geral do Município  | 124                |
| 21   | Despacho saneador  | 139                |
| 22   | Solicitação de substituição do Gestor do Contrato  | 142v               |
| 23   | Solicitação de substituição do Fiscal do Contrato  | 143                |

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

| ITEM | DOCUMENTO  | FLS N.  |
|------|--|---------|
| 01   | Laudos de Avaliação de Imóvel de imobiliárias ou pessoas com registro no CRECI | 27 a 34 |
| 02   | Determinação de pesquisa de preços   | 38      |
| 03   | Laudo Técnico de Avaliação expedido pela SMO                                   | 72 a 75 |
| 04   | Resumo das propostas de preços em planilha                                     | 80      |
| 05   | Relatório de pesquisa de preço   | 81 a 83 |

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

| ITEM | DOCUMENTO   | FLS N.                      |
|------|---|-----------------------------|
| 01   | Documentos do Imóvel e Documentos, Certidões e Declarações enviadas pela empresa Locadora do Imóvel | 43 a 69; 95 e 96; 147 a 155 |
| 02   | Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa.                                | 97 a 101                    |
| 03   | Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município;                                   | 101 a 115                   |
| 04   | Minuta para autorização de Exploração Publicitária  | 116                         |
| 05   | Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município                                      | 118 a 120; 126 a 133        |
| 06   | Autorização para abertura de Inexigibilidade de licitação   | 157                         |

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

| ITEM | DOCUMENTO   | FLS N. |
|------|---|--------|
| 01   | Declaração de disponibilidade orçamentária  | 35     |
| 02   | Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:<br>531.02.012/001.0015.0451.0006.2027/3.3.3.90.36.15/01110 – SMPDGE – Nota de Reserva n. 1559/2025 | 91     |

## VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL;

Para a razão da escolha do IMÓVEL foram observadas a singularidade comprovada através dos documentos encartados nos autos, apresentado preços compatíveis com o mercado. Além de fornecer preços compatíveis com a realidade do mercado, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

## VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério os laudos de avaliação expedidos pelas imobiliárias e Laudo Técnico de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado a empresa locadora do imóvel.

O item será adjudicado a empresa detentora do imóvel, considerando que o valor reservado de R\$ 78.000,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente.

## VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO V, ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica junto ao locador HELTON HENRIQUE RAVANHANI SANTOS inscrito no CPF: 378.113.148-35.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/2023 segue para que o Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 10 / 10 / 2025

FERNANDO LUIS PEREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO FMES 01/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Educação de Sumaré

O Fórum Municipal de Educação de Sumaré, em reunião ordinária de 01 de outubro de 2025, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal n. 5784, de 22 de junho de 2015 e Lei 7492/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Educação de Sumaré, com o tema “REPENSAR O NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036”.

Art. 2º. São objetivos da X Conferência Municipal de Educação de Sumaré:

- I. Avaliar os planos, programas, projetos, bem como ações, atividades e serviços desenvolvidos no Município;
- II. Indicar e estabelecer diretrizes, objetivos gerais ou específicos e prioridades para a definição da política pública de educação no Município;

- III. Fixar critérios para a eleição e eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Educação de Sumaré será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

- I. Pré-Conferências – de 10 outubro até 16 de novembro de 2025; e
- II. Conferência Municipal – dias 28 e 29 de novembro de 2025.

Art. 4º Serão consideradas Pré-Conferências aquelas realizadas pelas seguintes unidades ou segmentos da sociedade:

- a. Unidades Educacionais Públcas Municipais e outras unidades administrativas e de serviços que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
- b. Unidades Educacionais Públcas Estaduais sediadas no município de Sumaré;
- c. Unidades Educacionais Particulares;
- d. Sindicatos e/ou Associações Profissionais e/ou de Classe com sede ou sub-sede em Sumaré;
- e. Associações de Moradores, Centros Comunitários, Sociedades Amigos de Bairro ou Outras Associações Congêneres ou Similares com sede em Sumaré; e
- f. Movimentos Populares ou Movimentos Sociais Organizados com atuação em Sumaré.

Art. 5º Para a realização das Pré-Conferências, a fim de validação, as unidades ou segmentos listados no Art.4º deverão comunicar previamente à Comissão Organizadora com antecedência de 02 (dois) dias úteis, data, local (ou endereço remoto), horário e contato do/a responsável por sua organização no formulário eletrônico:

<https://forms.gle/xtwShahCUDWajvVU6>

ou pelo QRCode:



Art. 6º Após a realização da Pré-Conferência, o contato responsável deverá acessar ao formulário

<https://forms.gle/39VdR3tyUxGNG5si8>



a fim de informar quais delegados/as foram eleitos/as, por segmento.

Art. 7º São considerados segmentos:

- a. Professores/as;
- b. Especialistas em Educação em exercício ou de carreira;
- c. Profissionais de Apoio Técnico;
- d. Profissionais de Apoio Administrativo;
- e. Responsáveis de estudantes;
- f. Alunos/as maiores de 18 anos ou acima de 16 anos desde que emancipados.

Art. 8º A quantidade de delegados/as a que cada Pré-Conferência poderá eleger será de acordo com a quantidade de participantes credenciados/as respectivamente, a saber, não sendo obrigatório que cada segmento tenha representante e sendo permitido mais de um delegado/a por segmento:

- a. Até 20 participantes – 03 delegados/as;
- b. De 21 a 50 participantes – 04 delegados/as;
- c. De 51 a 100 participantes – 05 delegados/as; e
- d. Acima de 101 participantes – 06 delegados/as.

Art. 9º A não realização de Pré-Conferência por alguma das unidades ou por algum segmento da sociedade não constituirá impedimento à realização da Conferência Municipal.

Art. 10 A X Conferência Municipal de Educação de Sumaré será presidida pelo/a Presidente do Fórum Municipal de Educação ou por quem ele/a designar.

Art. 11 Ficam nomeados os seguintes membros do FMES que comporão a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Educação de Sumaré:

- I. . Marcus Ricardo Gonçalves;
- II. . Joana Lange Soares dos Santos;
- III. . Arthur Vicente de Miranda;
- IV. . Vanessa Aparecida Bruceze de Souza;
- V. . Carla de Souza Bampa;
- VI. . Ana Benivinda Camargo da Silva Cosmo;
- VII. . Fernanda dos Santos Silva;
- VIII. . Fabiane Batista Fontes Barbosa;
- IX. . Jussara Antunes Almeida Tanaka.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora:

- I. Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação, bem como a de Regimento Interno a ser referendada pela X Conferência Municipal de Educação de Sumaré;
- II. Elaborar o material necessário (texto-base) para os debates em todas as etapas da IX Conferência Municipal de Educação de Sumaré; e

- III. Elaborar a proposta de critérios para a eleição dos membros ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 O credenciamento referente a X Conferência Municipal de Educação de Sumaré será realizado na forma on-line, diretamente em formulário próprio, cujo endereço eletrônico será divulgado durante o evento;

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

MARCUS RICARDO GONÇALVES  
Presidente do Fórum Municipal de Educação

#### INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2025

Licitação nº 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de recapeamento asfáltico em trecho urbano do município de Sumaré, englobando materiais e mão-de-obra, tipo CBUQ, conforme especificações detalhadas a seguir, projetos, memoriais e planilhas anexas a esse processo; sendo elas: Trechos da AVENIDA DA SAUDADE, LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL; AVENIDA ANGELO ONGARO, PARQUE ONGARO; RUA VINÍCIUS DE MORAES, JARDIM MACARENKO; RUA DOM BARRETO, CENTRO; RUA TULIPAS, JARDIM SÃO CARLOS; RUA HARRIS MEZAROUP, JARDIM MACARENKO, RUA CELSO PEREIRA DE CAMARGO, JARDIM MACARENKO, RUA ANTONIO ZAMARCHI, JARDIM MACARENKO; RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO; RUA COROA IMPERIAL, PARQUE ROSA E SILVA, RUA JOSÉ ANTONIO ALVES, BAIRRO RESIDENCIAL BORDON; RUA CARLOS BASSO, BAIRRO RESIDENCIAL BORDON. FEDERAL N° 954950/2023

Tipo: Menor valor global

Data de abertura e início dos trabalhos: 30/10/2025 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 16 de outubro 2025.

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

#### INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2025

Licitação nº 029/2025

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Recapemaento Asfáltico Em Ruas A Serem Indicadas Pela Secretaria Municipal De Obras: Avenida Ivo Trevisan, Rua Ludovico Scrocca, Jardim Santa Madalena / Vila Zilda Bamba Natel // Rua Alfredo Dumonte Villares - Vila Santa Carolina / Rua Andolphi Chebati - Parque Florely / Rua Edivaldo Rodrigues - Loteamento Cidade Nova / Avenida São Paulo - Jardim Nova Veneza / Avenida Rio De Janeiro - Jardim Nova Veneza Continuação / Avenida Sylvio Vedovatto - Jardim São Francisco / Rua Vitor Argentino - Jardim Ypiranga / Rua Adolfo Berto De Oliveira, Rua França, Rua Polônia, Rua Austrália E Rua Espanha - Jardim Santa Maria. Convenio Federal 955324/2023

Tipo: Menor valor global

Data de abertura e início dos trabalhos: 31/10/2025 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 16 de outubro 2025.

Sumaré, 10 de outubro de 2025.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

**Leis, Decretos  
e Portarias**

**DECRETO N° 12.823, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.267,47 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6596/2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso II, Parágrafo Único, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto nas Secretarias Municipais de Saúde e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.267,47 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                          |   |               |
|--|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                         |   |               |
| Unidade Orçamentária: 02.005                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS |               |
| Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2027     | Atividade: Custeio do Poder Executivo                       |               |
| Elemento de Despesa                                    | Fonte de Recurso  | Valor         |
| 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 011100000 - GERAL   | R\$ 8.477,04  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                         |   |               |
| Unidade Orçamentária: 02.002                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |               |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2027     | Atividade: Custeio do Poder Executivo                       |               |
| Elemento de Despesa                                    | Fonte de Recurso  | Valor         |
| 3190940000 - Indenizações restituições trabalhistas    | 013100000 - SAÚDE - GERAL                                   | R\$ 6.785,21  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                         |   |               |
| Unidade Orçamentária: 02.002                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |               |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2027     | Atividade: Custeio do Poder Executivo                       |               |
| Elemento de Despesa                                    | Fonte de Recurso  | Valor         |
| 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 013100000 - SAÚDE - GERAL                                   | R\$ 2.860,51  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                         |   |               |
| Unidade Orçamentária: 02.005                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS |               |
| Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2027     | Atividade: Custeio do Poder Executivo                       |               |
| Elemento de Despesa                                    | Fonte de Recurso  | Valor         |
| 3190940000 - Indenizações restituições trabalhistas    | 011100000 - GERAL   | R\$ 28.144,71 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:                          |   | R\$ 46.267,47 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  |   |               |
|--|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                             |   |               |
| Unidade Orçamentária: 02.002                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |               |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2027         | Atividade: Custeio do Poder Executivo                       |               |
| Elemento de Despesa  | Fonte de Recurso  | Valor         |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 013100000 - SAÚDE - GERAL                                   | R\$ 6.785,21  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                             |   |               |
| Unidade Orçamentária: 02.005                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS |               |
| Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2027         | Atividade: Custeio do Poder Executivo                       |               |
| Elemento de Despesa  | Fonte de Recurso  | Valor         |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 011100000 - GERAL   | R\$ 36.621,75 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                             |   |               |
| Unidade Orçamentária: 02.002                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |               |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2027         | Atividade: Custeio do Poder Executivo                       |               |
| Elemento de Despesa  | Fonte de Recurso  | Valor         |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 013100000 - SAÚDE - GERAL                                   | R\$ 2.860,51  |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:                                   |   | R\$ 46.267,47 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de outubro de 2025, no Paço Municipal, e em 10 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORATARIA N° 3047, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 29.109/25;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JULIANA CUNHA MAZIERO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.623.294-2, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02803434767, categoria "D"

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORATARIA N° 3048, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 29130/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JAIRO JOSÉ CORREIA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 241.799.735-53, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02251377132, categoria "B"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTEIRA Nº 3049, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 25.928/23.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.928/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.928/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Lilian Campregher Bastos
- Fábio Tavares da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTEIRA Nº 3050, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera a portaria nº 1957 de 21 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 10 de outubro de 2025, que especifica a Portaria nº 1957, de 21 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de RAFAELA CORDIOLI AZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.610.335-7, no cargo de DIRETORA DE DIVISÃO, REF. C-05, subordinada à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTEIRA Nº 3051, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera a portaria nº 1625 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 10 de outubro de 2025, que especifica a Portaria nº 1625, de 14 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de STHELA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG. nº 42.029.074-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSORA DE DIREÇÃO, REF. C-06, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTEIRA Nº 3052, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera a portaria nº 2962 de 25 de setembro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 10 de outubro de 2025, que especifica a Portaria nº 2962, de 25 de setembro de 2025 o cargo de provimento em comissão de FRANCISCO CARLOS RANGEL, portador do RG. nº 6.841.794-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE DIVISÃO, REF. C-05, subordinado à Diretoria Executiva de Convênios e Projetos Especiais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTRARIA N° 3053, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera a portaria nº 1893 de 18 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 10 de outubro de 2025, que especifica a Portaria nº 1893, de 18 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de VIVIANA RUIVO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.457.170-3, no cargo de DIRETORA DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTRARIA N° 3054, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NEIDE ELIDIA AMORIM DE JESUS, portadora do RG. nº 25.152.005-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE SETOR, REF. C-01, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTRARIA N° 3055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CARLOS ROBERTO PAVANI, portador do RG. nº 16.125.287-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE ÁREA, REF. C-03, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTRARIA N° 3056, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera a portaria nº 1297 de 11 de outubro de 2022, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 10 de outubro de 2025, a designação que especifica a Portaria nº 1297 de 11 de outubro de 2022, de ROSANA MARIA FERREIRA GATTI, portadora do RG nº 18.834.485-8, matrícula 17458, titular, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REF. PMS49, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ